

HOSPITAL SÃO MARCOS S.A.

Programa de Especialização em Psiquiatria do Hospital São Marcos

Edital de abertura, de 17 de novembro de 2025.

A Diretoria do Hospital São Marcos S.A. faz saber que se encontram abertas as inscrições ao Programa de Especialização em Psiquiatria, para preenchimento, mediante processo seletivo e matrícula, de 09 (nove) vagas para alunos de estágio supervisionado do Programa de Especialização em Psiquiatria do Hospital São Marcos em Jaboticabal/SP. O Programa consiste em uma modalidade de pós-graduação sob a forma de especialização em serviço supervisionado presencialmente, sendo legalmente autorizado pelo convênio estabelecido entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB), Ministério da Educação (MEC) e suas Sociedades de especialidade, como a Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O PROCESSO SELETIVO é regido por este Edital e seus eventuais Anexos, publicados na íntegra e disponibilizado no endereço eletrônico da instituição: <http://hospitalsaomarcos.com/>.
- 1.2. O PROCESSO SELETIVO destina-se a selecionar candidatos(as) para integrar o Programa de Especialização em Psiquiatria do Hospital São Marcos em Jaboticabal/SP.
- 1.3. O sítio eletrônico oficial do presente processo seletivo simplificado na rede mundial de computadores é <http://hospitalsaomarcos.com/>, sendo referenciado neste Edital como “endereço eletrônico”.
- 1.4. Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção de informações referentes ao presente certame no endereço eletrônico, em especial, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis alterações posteriores, inclusive quanto à realização das provas, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. Incorporar-se-ão ao presente Edital, as informações complementares contidas no endereço eletrônico <http://hospitalsaomarcos.com/> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.
- 1.6. Todos os horários mencionados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília - DF.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. Estarão abertas, no período de 17 de Novembro de 2025 a 23 de Janeiro de 2026, as inscrições para o processo seletivo do Programa de Especialização em Psiquiatria do Hospital São Marcos em Jaboticabal/SP.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos critérios de avaliação, progressão e exclusão da respectiva área de atuação e no compromisso de aceitação das condições do processo seletivo ora estabelecidas.
- 2.3. As vagas são para a especialidade de psiquiatria, sendo que o curso possui duração de 03 (três) anos.
- 2.4. A inscrição dar-se-á via *internet*, no endereço <http://hospitalsaomarcos.com/>, oportunidade em que o candidato preencherá o formulário eletrônico após ciência e anuência do inteiro teor deste Edital, seguindo os passos:
- 2.5. O(A) candidato(a) deverá preencher completamente o formulário eletrônico após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital (endereço eletrônico <http://hospitalsaomarcos.com/>), seguindo os passos:
 - a. acessar <http://hospitalsaomarcos.com/>;
 - b. selecionar o formulário para inscrição;
 - c. preencher o formulário de inscrição e clicar em “concluir” ao final do formulário;
- 2.6. O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento, mediante transferência *PIX*, relativo à taxa de inscrição, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), dentro do período previsto para realização da inscrição, item 2.1.
- 2.7. O agendamento de pagamento não constitui documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.
- 2.8. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), deverá ser enviado junto com o formulário de inscrição, conforme dados bancários abaixo:

JNBP GESTAO FINANCEIRA E ASSESSORIA

CNPJ: 29.012.529/0001-07

Banco Bradesco: Agência 0394-8 - Conta Corrente 0010320-9

CHAVE PIX 29012529000107

- 2.9. Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:
- a. a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
 - b. a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até 02 (dois) dependentes;
 - c. a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de 02 (dois) dependentes;
 - d. o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos;
 - e. inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico;
 - f. comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 6.135/2007.
- 2.10. Candidatos que se enquadrem nos critérios previstos no item 2.9 poderão solicitar a isenção de cobrança de taxa de inscrição, mediante preenchimento de formulário próprio (anexo I). O formulário deverá ser enviado eletronicamente, digitalizado em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios da condição indicada.
- 2.11. Em quaisquer das situações descritas no item 2.9, o candidato está obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo de ingresso no Programa de Formação Médica a que se candidata e, ainda, que é egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.
- 2.12. O candidato será comunicado por *e-mail* sobre o deferimento ou indeferimento do seu pedido de isenção da taxa de inscrição.
- 2.13. O candidato estudante que estiver matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação, e que receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado, poderá, nos termos da Lei Estadual no 12.782, de 20 de dezembro de 2007, inscrever-se com desconto correspondente a 50% do valor da taxa de inscrição.
- 2.14. O disposto no item 2.13 deverá ser indicado no formulário eletrônico no ato da inscrição.
- 2.15. O candidato que utilizar a redução tratada no item 2.13 deverá, no momento da inscrição, encaminhar eletronicamente, como anexo, certidão ou declaração, em formato PDF, expedida pela escola que frequenta, no período da inscrição, curso de graduação ou de pós-graduação, e de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, do próprio candidato, de sua condição de desempregado.

- 2.16. Por ocasião da matrícula, os documentos descritos nos itens 2.11 e 2.15 serão exigidos na versão original.
- 2.17. Será eliminado do concurso o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos nos subitens anteriores, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução ou a isenção de que trata este edital.
- 2.18. A eliminação mencionada no item 2.17, garantida ao candidato a ampla defesa, implicará na anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 2.19. O candidato deverá enviar resumo do *curriculum vitae* (formato pdf) através do endereço eletrônico (<http://hospitalsaomarcos.com/>), sendo este um item obrigatório para a finalização da inscrição.
- 2.20. Em caso de aceite da inscrição, o comprovante de inscrição será encaminhado ao candidato, no endereço de *e-mail* fornecido, contendo o nome do candidato, número de inscrição, número do CPF e locais onde acontecerão a Primeira e Segunda Fases do Processo Seletivo.

3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA SELEÇÃO:

- 3.1. O processo seletivo contará com duas fases: exame escrito e entrevista e arguição de *curriculum vitae*, a serem realizados nesta ordem.
- 3.2. O exame escrito será realizado no dia **31 de janeiro de 2026**, com início previsto para às **09:00** horas, na cidade de Jaboticabal/SP. O local de realização da prova será informado juntamente com o comprovante de inscrição.
- 3.3. O exame escrito será constituído de 50 (cinquenta) testes, cada um com 04 (quatro) alternativas, referentes às áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Saúde Coletiva.
- 3.4. O exame escrito terá duração de 03 (três) horas, com peso 07 (sete) no resultado final.
- 3.5. Não será permitida aos candidatos a entrada em sala após a distribuição dos cadernos de questões.
- 3.6. No dia da realização das provas, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identidade original e comprovante de inscrição.

- a. Serão considerados documentos de identidade (recomendando-se que tenham sido expedidos há, no máximo, 10 anos): carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
 - b. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 3.7. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de realização de prova com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo *data Bank*, *walkman*, equipamentos eletrônicos de transmissão de dados tais como agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravadores ou similares). Eventuais equipamentos da espécie, portados pelos candidatos, serão recolhidos pela Coordenação e devolvidos no final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
 - a. A Coordenação não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 3.8. A entrevista e arguição do *curriculum vitae* será realizada no dia **31 de janeiro de 2026**, com início previsto para às **15:00 horas** no Ambulatório de Saúde Mental do Hospital São Marcos, situado à Avenida Aristides Bellodi, 100 - Bairro Jardim São Marcos, Cep 14887-208, Jaboticabal/SP (acesso pela Alameda Guilherme Morello).
 - a. A lista dos candidatos que farão a segunda fase será divulgada no dia 31 de janeiro de 2026 a partir das 14:00 horas, através do endereço eletrônico (<http://hospitalsaomarcos.com/>) e na Recepção do Hospital São Marcos.
- 3.9. Para a fase de entrevista e arguição de currículo, serão convocados duas vezes o número de vagas. Em caso de empate de nota do último colocado, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota, bem como os candidatos com pontuação imediatamente inferior à nota de corte.
- 3.10. No dia da realização da entrevista e arguição do *curriculum vitae*, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início munido de documento de identidade original e do comprovante de inscrição. Os candidatos serão chamados por ordem de classificação da Primeira Fase.

- a. Serão considerados documentos de identidade (recomendando-se que tenham sido expedidos há, no máximo, 10 anos): carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
 - b. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 3.11. O candidato deverá comparecer perante os examinadores munido do resumo do *curriculum vitae* e do *curriculum vitae* completo, com todos os comprovantes, incluindo o histórico escolar do curso médico. Os comprovantes do *curriculum vitae* poderão ser apresentados em cópia simples, não sendo necessária a autenticação.
- 3.12. Para a segunda fase, o candidato será avaliado em sua maneira de responder aos quesitos elencados, sua capacidade de flexibilidade cognitiva, sua capacidade de planejamento e projetos futuros, sua interação com os entrevistadores - preceptores e discentes, buscando avaliar recursos interpessoais.
- 3.13. A entrevista e arguição do *curriculum vitae* terá peso 3 (três) no resultado final.
- 3.14. A ausência do candidato a qualquer uma das fases implicará na sua eliminação do processo seletivo.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR:

- 4.1. O resultado preliminar, isto é, antes de eventuais recursos, será divulgado após as duas fases do processo seletivo.
- 4.2. O resultado preliminar estará disponível via internet através do endereço eletrônico (<http://www.hospitalsaomarcos.com/>) a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.
- 4.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior nota no exame escrito, e em segundo lugar, a nota da arguição curricular. Persistindo o empate, será adotado o critério de maior idade.
- 4.4. Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias úteis improrrogáveis, contados da data da publicação do resultado preliminar, para interposição de recurso, que deverá ser formalizado em requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção, abordando

de forma pormenorizada as razões do candidato para revisão das notas. A mensagem deverá ser dirigida exclusivamente ao endereço de *e-mail* centrodeestudos@hospitalsaomarcos.com.

- 4.5. Será admitido somente um recurso por candidato. Uma vez apresentado, não poderá o candidato inová-lo, com outras razões, ou repetir aquelas já constantes da primeira manifestação.
- 4.6. Para contagem do prazo mencionado neste subitem, inclui-se o dia do começo e do vencimento. Os recursos que derem entrada após as 18 horas do último dia (considerada a data do sistema) ou que forem destituídos de razões circunstanciadas serão arquivados sumariamente.
- 4.7. O provimento de um recurso aproveita a todos os candidatos que se encontrem na mesma situação, tenham ou não apresentado pedido de revisão.
- 4.8. Vencido o prazo mencionado no subitem anterior e depois de analisados os eventuais recursos interpostos, o Presidente do Centro de Estudos do Hospital São Marcos homologará o resultado final da seleção, a partir do dia 05 de fevereiro de 2026.
- 4.9. Toda a documentação relativa à seleção será destruída por processo mecânico ou incinerada após a data mencionada. Os dados do processo seletivo serão mantidos em arquivos informatizados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da homologação do concurso.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

- 5.1. Após a data mencionada no item 4.8, independentemente do recebimento de eventuais recursos ou após análise dos recursos que vierem a ser recebidos, será publicada na Recepção do Hospital São Marcos e em endereço eletrônico (<http://hospitalsaomarcos.com/>), no prazo de 01 (um) dia, a lista contendo a relação nominal dos(as) candidatos(as) aprovados por ordem de classificação e respectiva nota final, compondo o resultado final homologado.

6. DA MATRÍCULA:

- 6.1. A data limite para a realização da matrícula pelo candidato aceito será em 27 de Fevereiro de 2026.

- 6.2. O candidato aceito assinará até o dia 31 de Março de 2026 o contrato padrão ou documento equivalente, pelo qual se submeterá às condições do Programa de Especialização em Psiquiatria e aos regulamentos vigentes, concordando com os critérios de avaliação, progressão e exclusão do Programa.
- 6.3. Para a matrícula, o candidato apresentará, obrigatoriamente:
- a. Currículo tipo Lattes, de preferência não encadernado;
 - b. 1 Foto 3X4;
 - c. Fotocópia do diploma do curso de Medicina;
 - d. Fotocópia do CPF, da Cédula de Identidade e do Título de Eleitor;
 - e. Fotocópia da carteira do C.R.M.;
 - f. Fotocópia do Cartão SUS (retirar número em Posto de Saúde ou Prefeitura da cidade de origem);
 - g. Número de inscrição no INSS (a inscrição poderá ser feita pelo site: www.previdenciasocial.gov.br);
 - h. Fotocópia e Original da Carteira de Vacina atualizada com as seguintes vacinas: Febre Amarela, Hepatite B, MMR (Tríplice Viral), Tétano (Dupla Adulto), Covid -19.
- 6.4. Caso o candidato aprovado esteja inscrito no CRM de outro estado, deverá apresentar, juntamente com os documentos do item anterior, protocolo de pedido de registro no CRM - SP, devendo estar com inscrição definitiva até o dia 31 de Março de 2026.
- 6.5. Os candidatos aceitos deverão entrar em exercício no dia 02 de março de 2026, sob pena de serem considerados desistentes.
- 6.6. Os candidatos que não atenderem as datas dos itens anteriores serão considerados desistentes. Nesta hipótese, ou havendo desistência formal, será convocado um suplente para assumir imediatamente a vaga, respeitando a ordem de classificação dos candidatos.
- 6.7. As convocações, na forma do item anterior, serão feitas de modo que o candidato assuma as atividades imediatamente, respeitando o limite máximo de 31 de Março de 2026.
- 6.8. A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7. DO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO

- 7.1. Aos cursistas do Programa de Especialização serão assegurados:
- a. Refeições no Hospital São Marcos;

- b. Licença, a contar do dia do evento, por 05 (cinco) dias corridos em virtude de casamento e por 02 (dois) dias corridos devido a falecimento de parente até 2º grau;
- c. Um pós-plantão semanal devido à carga horária de 60 horas semanais, que será determinado em comum acordo entre os médicos cursistas e o coordenador do Programa de Especialização em Psiquiatria, por ordem de classificação.

7.2. As atividades do Programa de Especialização serão desenvolvidas na sede do Hospital São Marcos, nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Prefeitura Municipal de Jaboticabal e na Emergência Psiquiátrica da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, além de outros campos de estágio eletivos a serem devidamente combinados entre os cursistas e a coordenação do Programa de Especialização em Psiquiatria.

Dr. Paulo Miki Junior

Diretor Presidente do Hospital São Marcos

Presidente do Centro de Estudos do Hospital São Marcos

Dr. Bruno Andraus Ferreira

Vice-presidente do Centro de Estudos do Hospital São Marcos

Coordenador do Programa de Especialização em Psiquiatria do Hospital São Marcos

ANEXO I

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Esclarecimentos iniciais: O candidato será responsável pelo fornecimento de documentação que comprove sua condição de isento. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo. A comissão organizadora poderá solicitar, a qualquer momento, maiores esclarecimentos sobre a situação financeira do candidato e de seus familiares, podendo ser necessário o envio de documentos adicionais.

1. DADOS PESSOAIS:

1.1. NOME: (nome completo, sem abreviatura)

1.2. DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: (anexar cópia frente e verso do documento de identidade)

1.3 ESTADO CIVIL: (casados - anexar cópia da certidão de casamento)

1.4 ENDEREÇO:

1.5 TELEFONES:

2. DADOS SOBRE A FORMAÇÃO:

2.1. NOME INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ORIGEM:

2.2. NATUREZA DA INSTITUIÇÃO: () pública () privada

2.3. Frequentou curso preparatório para residência médica? () sim () não

Caso o candidato tenha frequentado tais cursos, deverá especificar como foi feito o pagamento deste curso. Nos casos em que não foi o responsável pelo pagamento do curso deverá anexar declaração da pessoa que arcou com o curso.

3. MOTIVO DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Considero-me com o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do Programa de Especialização em Psiquiatria do Hospital São Marcos, nos termos da RESOLUÇÃO CNRM n. 7 de 21/10/2010, pois

(assinalar apenas uma opção):

A) CANDIDATOS SEM RENDA PRÓPRIA MEMBRO DE FAMÍLIAS DE BAIXA

RENDA:

() sou impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovo com os documentos em anexo ser membro de família de baixa renda e que a renda familiar mensal é igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual é igual ou inferior a dois salários mínimos.

() possuo inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, e informo que o meu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

() sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135/2007.

B) CANDIDATOS COM RENDA PRÓPRIA, QUE ARCAM COM SUAS PRÓPRIAS DESPESAS SEM AJUDA FINANCEIRA DE OUTROS MANTENEDORES/FAMÍLIA:

() a taxa de inscrição é superior a 30% (trinta por cento) do meu vencimento/salário mensal e não tenho dependente, conforme documentos em anexo.

() a taxa é superior a 20% (vinte por cento) do meu vencimento/ salário mensal do candidato e possuo até dois dependentes, conforme documentos em anexo.

() a taxa é superior a 10% (dez por cento) do meu vencimento/ salário mensal do candidato e tenho mais de dois dependentes, conforme documentos em anexo.

4. CONDIÇÕES PROFISSIONAIS: O candidato deverá informar sua fonte de renda e como vem se mantendo. Deverá incluir documentos comprobatórios relacionados à sua renda e de todos os membros de sua família, como, por exemplo, declaração anual de imposto de renda de pessoa física, carteira de trabalho e/ou comprovante de rendimentos provenientes de aposentadoria, alugueis, ou outras fontes.

5. DECLARAÇÕES ADICIONAIS: Declaro, diante das condições acima, que estou obrigado a comprovar não ter custeado, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Especialização a que me candidato e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial, conforme prova documental que agora faço e anexo a este formulário, oriunda da Instituição de Ensino. Declaro, ainda, que junto à documentação que comprova a condição acima assinalada e que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Informo, por fim, estar ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive

ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

Estou ciente de que a falta parcial ou total de informações ou documentos é de minha inteira responsabilidade, sendo tal situação motivo para indeferimento desta solicitação.

Data:

Assinatura do candidato: (Conforme o documento de identidade)

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

(ESTUDANTE) - Lei Estadual n. 12.782/2007

NOME:

RG:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

DECLARO, sob pena, das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/2007, que me encontro na condição de desempregado (a).

Local e data.

Assinatura do candidato (Conforme o documento de identidade)

OBS: Nos termos do item 2.15, o candidato deverá, no momento da inscrição, encaminhar eletronicamente, como anexo, certidão ou declaração, em formato PDF, expedida pela escola que frequenta, no período da inscrição, curso de graduação ou de pós-graduação, e de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, do próprio candidato, de sua condição de desempregado

ANEXO II

TABELA DE AVALIAÇÃO - 2ª FASE – ENTREVISTA E ARGUIÇÃO DE CURRICULUM VITAE

QUESITOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Relacionados ao currículo	Monitoria: duração mínima de 6 meses (no máximo 2 monitorias): 0,25 cada Estágio: duração mínima de 360 horas ou 1 (um) ano (no máximo 2 estágios): 0,25 cada	Até 1,0 ponto	
Participação em pesquisa	Atividades de Iniciação Científica (no máximo 2): 0,5 cada Trabalhos publicados em Revista com Corpo Editorial relacionados à área específica da vaga pleiteada (no máximo 2): 0,5 cada Resumo de trabalho publicado em anais de Congresso Científico (no máximo 5): 0,2 cada	Até 3,0 pontos	
Congressos, jornadas e atividades afins	Relacionados à área específica da vaga pleiteada (no máximo 5): 0,4 cada	Até 2,0 pontos	
Avaliação do entrevistador	A critério do entrevistador	Até 4,0 pontos	
TOTAL		10 pontos	